PORTARIA-TJ - 13932021
Código de validação: CD584C9773

O Doutor Carlos Eduardo Coelho de Sousa, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, disciplina sobre intimação e citação de partes pelo aplicativo WhatsApp.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento do Controle Administrativo (PCA) 0003251-94.2016.2.00.0000, no sentido de considerar válida a utilização do aplicativo WhatsApp, como ferramenta de intimação em todo o Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento 342019 do TJMA, que amplia, para todas as unidades jurisdicionais do Estado do Maranhão, a possibilidade de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens Whatsapp e autoriza seu uso para fins de oitiva de partes e testemunhas;

R E S O L V E

Art.1º. Designar os números de telefones para a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp para intimação e citação de partes e testemunhas durante o período de Mobilização contra o contágio do Coronavírus, a seguir:

1. **Antoniel Silva Pimentel**, Oficial de Justiça, lotado na 2ª Vara da Comarca de Estreito, matrícula 171256, telefone **(99) 9 9164-2070**.

2. **Lucivan Brilhante de Lima**, Oficial de Justiça, lotado na 2ª Vara da Comarca de Estreito, matrícula 158162, telefone **(99) 9 9227-8055**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça.

Estreito/MA, 08 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO COELHO DE SOUSA
Diretor do Fórum da Comarca de Estreito - Intermediária
2ª Vara de Estreito
Matrícula 149856

Documento assinado. ESTREITO, 08/04/2021 15:59 (CARLOS EDUARDO COELHO DE SOUSA)